



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO – SRP – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO	77/2025
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	020/2025

O Município de Rubim/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo **Decreto Municipal Nº 27/204**, **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO – 020/2025	
CADASTRO PROPOSTA	DE 02/09/2025 às 07h00min até as 07h30min do dia 12/09/2025.
ABERTURA DE PROPOSTAS	12/09/2025 as 08h00
INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.	12/09/2025 as 09h00
CONDUÇÃO	GÉSSICA FERREIRA CAMPOS - PREGOEIRA
Local	http://www.bnc.org.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município de Rubim/MG, Senhora **Géssica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Ferreira Campos, denominada **Pregoeira** designado pelo **Decreto nº 20** de 13 de janeiro de 2025, com sua respectiva Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://www.bnc.org.br/>.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

No curso de realização do processo licitatório a administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações ou pelo e-mail licitacao@rubim.mg.gov.br;

As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rubim/MG no endereço eletrônico www.rubim.mg.gov.br e na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, e nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

1.2 - O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.

1.2.1.1 – Os itens 1ao 43 e 45 ao 166 dessa licitação são exclusivos para ME e EPP. O item 44 é de ampla participação.

2. DO EDITAL

2.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste edital.

2.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III	MODELO – DECLARAÇÕES
ANEXO IV	MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA
ANEXO V	MODELO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.

3.1.1 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante na plataforma.

3.1.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.1.3 Além das vedações estabelecidas pelo art. 14º da Lei Federal n. 14.133/21, não será permitido à participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- c) Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
- d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

4.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogada, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

4.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

4.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

4.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4.7 A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Rubim/MG, a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

4.8 A Prefeitura do Município de Rubim/MG não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.9 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços:

4.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.9.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4.9.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4.9.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.9.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **4.9** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.9.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

4.9.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

4.9.9 Por razão de interesse público;

4.9.10 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4.9.11 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. DO PAGAMENTO

5.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura do município de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

5.2 A Prefeitura do Município de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura do Município de Rubim/MG.

5.5.1 A **DETENTORA** deverá informar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG** na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

5.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.6 No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.7 No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade, quando for o caso.

6.1.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 03 (três) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.1.3 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município.

6.1.4 Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

6.1.5 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

licitado, tais como, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura do Município de Rubim/MG.

6.3 O prazo de entrega será de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

6.5 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

Local de Entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua Laerte Caires, 72, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

6.6 O objeto condições: será recebido observando-se as seguintes

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e;

Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.7 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura do Município de Rubim, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

Caso o produto não corresponda às especificações constantes do instrumento convocatório, a **DETENTORA** deverá efetuar a correção no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do veículo entregue.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

9.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

9.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

9.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, de segunda a sexta- feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

9.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.brr, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.4.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.brr", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo 04, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

10.3 O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Anexo 04, informar a **marca** e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

10.4 A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.

10.5 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

10.6 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

11.6 Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

11.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 03 (três) anos conforme regra o Artigo 156º da Lei Nº 14.133/21.

11.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 11.7, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

11.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.12 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

11.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.17 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 11.15 e 11.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.18 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no **ANEXO 02** deste Edital.

12.2 Os documentos relativos à habilitação, deverão ser anexados na plataforma até o horário final de recebimento de proposta, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "txt", "tif", "png" ou "jpg", observando o limite de 06Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <http://www.bnc.org.br/>

12.3 Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

12.4 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.5 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

13. DA PROPOSTA ESCRITA

13.1 A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, quando solicitada pelo Pregoeiro(a), deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- d)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e)** Especificação completa do produto oferecido e **MARCA**, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c)** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f)** Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14. DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bnc.org.brr.

14.1.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo, motivadamente.

14.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendolhes assegurada vista imediata dos autos, no sítio, www.bnc.org.brr opção RECURSO.

14.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bnc.org.brr opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bnc.org.brr, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 14.2.

14.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

14.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando à aquisição do veículo desta licitação.

15.2 A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, no Departamento de Licitações.

15.3 A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

16.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 16.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

16.1.1.2 O prazo previsto no item 16.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

16.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.2 Apresentar documentação falsa;

16.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.1.5 Não mantiver sua proposta;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

16.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.11 Fraudar a licitação;

16.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

16.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- 16.2.1** Advertência;
- 16.2.2** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 16.2.3** Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 16.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.5 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 16.4.2** Para as infrações previstas nos itens 16.1.2, 16.1.11, 16.6, 16.1.4 16.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 16.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa
- 16.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 16.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 16.9** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@rubim.mg.gov.br.

17.2 As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@rubim.mg.gov.br.

17.3 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.4 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.rubim.mg.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

18.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.8 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei 14.133/21.

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 Não cabe à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

deste Edital será o da Comarca de Almenara/MG.

18.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rubim/MG, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rubim/MG, 01 de setembro de 2025.

Heloína Cardoso Santiago
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Heloína Cardoso Santiago – Secretária Municipal de Administração.

2 – DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futura e **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ANTENA REDE VOLEIBOL MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA E BRANCA.	JG	08
2.	APITO PROFISSIONAL MÉDIO APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	UND	32
3.	APITO ESPORTIVO ABS PROFISSIONAL COM SOM ALTO E NÍTIDO PARA ÁRBITROS E TREINADORES, PARA TREINAMENTO AO AR LIVRE.	UND	05
4.	APARADORES DE CHUTE TAMANHO M E G	PAR	12
5.	BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL BALANÇA DIGITAL DE CONTROLE CORPORAL: MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS. POSSUIR 7 INDICADORES DE PARÂMETROS CORPORAIS: PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG) GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL. POSSUIR FUNÇÃO DE AVALIAÇÃO, QUE AJUDA A COMPREENDER OS RESULTADOS ATRAVÉS DE QUATRO NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO E MUITO ALTO). DEVE ARMAZENAR ATÉ QUATRO PERFIS DE USUÁRIOS + CONVIDADO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. DEVEM ESTAR INCLUSAS 4 PILHAS DE 6 V E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO	UND	02
6.	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ 8.0 BOLA ESPORTIVA - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ 8.0 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE), LINHA PROFISSIONAL, CATEGORIA ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM; PESO DE 260-280 GRAMAS; COM 16 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL ELUBRIFICADO. OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UNID	65
7.	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL BOLA DE TÊNIS DE MESA - BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL, TRÊS ESTRELAS, APROVADA E OFICIALIZADA PELA ITTF (INTERNACIONAL TENNIS FEDERATION), COR BRANCA. MARCA REFERÊNCIA: BUTTERFLY E TIBHAR. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES.	UNID	15
8.	BOLA DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL MASCULINO	UNID	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	BOLA ESPORTIVA - BOLA DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL MASCULINO, CROSSOVER 7.8 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE) CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA. PESO 600-650 GR, TAMANHO 75-78 CM. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E/OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) NO ANO VIGENTE. CÂMARA AIRBILITY OU SIMILAR.		
9.	BOLA FUTEBOL TERMOTEC BOLA FUTEBOL-(MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE) TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CAMADA NEOGEL. DIÂMETRO: 68 - 70 CM, PESO: 420 - 445 G. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONTER UM DOS LOGOTIPOS QUE SEGUEM: FIFA QUALITY PRO, FIFAQUALITY OU IMS – INTERNATIONAL MATCH STANDARD.	UNID	44
10.	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVOLEI TERMOTEC BOLA FUTEBOL - BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVOLEI, TERMOTEC (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE) COM 8 GOMOS, PU ULTRA 100%,68-69CM DIÂMETRO, 485-486G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATÉRIA PRIMA NEOGEL.	UNID	15
11.	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL PRÓ 6.7 BOLA ESPORTIVA - BOLA BASQUETE FEMININO 6.7; BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL, PRÓ 6.7 OFICIAL, CROSS OVER VIII 8 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE), TAMANHO FEMININO,MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE E COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO72-4 CM DE DIÂMETRO. PESO 510-565G.	UNID	20
12.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 BOLA ESPORTIVA - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 350 - 370G,CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID	110
13.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 BOLA ESPORTIVA - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA QUADRICULADA. DIÂMETRO: 40 - 42 CM PESO: 110 - 120GR CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY. CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. MATERIAL: BORRACHA MIOLO: MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID	110
14.	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO BOLA ESPORTIVA- BOLA FUTSAL - BOLA DE FUTSAL COM GUIZO INTERNO PARA DEFICIENTE VISUAL; CIRCUNFERÊNCIA61-64CM, COSTURADA À MÃO, SELO DE QUALIDADE CBFS.	UNID	06
15.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1.000 BOLA ESPORTIVA - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, MAX 1.000, TERMOTEC, 8 GOMOS (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE), CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MATÉRIA-PRIMA NEOGEL, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 61-64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 410- 440G DE PESO. MODELO APROVADO, OFICIALIZADO E AFERIDO PELA FIFA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS (OBRIGATORIAMENTE, A BOLA DEVERÁ VIR COM O LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA). BOLA CERTIFICADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS). ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	DE SALÃO (CBFS).		
16.	BOLA VOLÊI DE PRAIA BOLA ESPORTIVA - BOLA VÔLEI DE PRAIA (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA VLS 300 OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE) ; BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV; COSTURADA 10 GOMOS; MATERIAL: COURO SINTÉTICO TECNOLOGIA TWINSTOCK; PESO: 280G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM; PRESSÃO: 0.175-0.225 KGF/ CM² -172-221HPA; CÂMARA BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO; ORIGEM: IMPORTADO; 139.	UNID	20
17.	BOLA FUTSAL TAM INFANTIL SUB-13 BOLAFUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB -13). (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE). MATERIAL MICROFIBRA. PESO CHEIA 350G A 380G. CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59. CÂMARA AIRBILITY. CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU. MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COR:BRANCA COM DETALHES EM VERDE E LARANJA OU BRANCA COM DETALHES EM AMARELO E VERMELHO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO DE FUTSAL E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTSAL.	UNID	55
18.	BOLA HANDEBOL H1L BOLA HANDEBOL - PADRÃO SUÉCIA H1L ULTRA GRIP (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE). TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. PESO: 230-270.CÂMARA: AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 49-51.MATERIAL: PU ULTRA GRIP. CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UNID	25
19.	BOLA HANDEBOL H2L BOLA HANDEBOL - PADRÃO SUÉCIA H2L ULTRA GRIP (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE). TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).INDICADA PARA USO SEM COLA. PESO: 325-400. CÂMARA: AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 54.	UNID	25
20.	BOLA DE HANDEBOL H3L BOLA HANDEBOL - PADRÃO: SUÉCIA H3L ULTRA GRIP (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE). TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. PESO: 425-475.CÂMARA: AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 58-60. MATERIAL: PU ULTRA GRIP. CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID	30
21.	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA 3 KG EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA 3 KG. INDICADA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS. MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL E MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL). SEM AREIA, COR	UNID	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	AZUL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIVEUP		
22.	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA 5 KG INDICADA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS PLIOMETRICO ESPECÍFICOS. MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL E MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL). SEM AREIA, COR AZUL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIVEUP.	UND	02
23.	BOLA SUÍÇA A BOLA SUÍÇA EM PVC, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ATÉ 300 KG, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O USUÁRIO, POSSUI AINDA, UM SISTEMA ANTI-ESTOURO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA SUÍÇA LIVEUP; COMPOSTA EM PVC; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300 KG; SISTEMA ANTI-ESTOURO; DISPONÍVEL NAS SEGUINTE CORES E DIÂMETROS: 65 CM; ACOMPANHA BOMBA DE AR PARA ENCHIMENTO DA BOLA.	UND	20
24.	BOLA PINGO DE LEITE BOLA PINGO DE LEITE: FABRICADA COM ALTA QUALIDADE, AUXILIA NA COORDENAÇÃO VISUAL, TÁTIL E MOTORA DA CRIANÇA. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS; COR: BRANCO COM PRETO PESO: 60 GRAMAS; COMPOSIÇÃO: VINIL.	UNID	110
25.	BOLA DE BASQUETE INFANTIL BOLA ESPORTIVA - BOLA BASQUETE INFANTIL 6.7; BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL, PRÓ 6.7 OFICIAL, CROSS OVER VIII 8 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE), TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE E COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 72-4 CM DE DIÂMETRO. PESO 510-565G.	UNID	15
26.	BOLAS WALL BALL MEDICINE CROSSFIT TREINO 2KG FUNCIONAL, REVESTIDO EM LONA DE SANDY RESISTENTE COM DUPLA COSTURA, PREENCHIDO COM PÓ DE FERRO E RETALHOS. PESO 02 KG.	UNID	05
27.	BOLAS WALL BALL MEDICINE CROSSFIT TREINO 4KG FUNCIONAL, REVESTIDO EM LONA DE SANDY RESISTENTE COM DUPLA COSTURA, PREENCHIDO COM PÓ DE FERRO E RETALHOS. PESO 04 KG.	UNID	05
28.	BOLAS WALL BALL MEDICINE CROSSFIT TREINO 6KG FUNCIONAL, REVESTIDO EM LONA DE SANDY RESISTENTE COM DUPLA COSTURA, PREENCHIDO COM PÓ DE FERRO E RETALHOS. PESO 06 KG.	UNID	05
29.	BOLAS WALL BALL MEDICINE CROSSFIT TREINO 8KG FUNCIONAL, REVESTIDO EM LONA DE SANDY RESISTENTE COM DUPLA COSTURA, PREENCHIDO COM PÓ DE FERRO E RETALHOS. PESO 08 KG.	UNID	05
30.	BOLAS WALL BALL MEDICINE CROSSFIT TREINO 10KG FUNCIONAL, REVESTIDO EM LONA DE SANDY RESISTENTE COM DUPLA COSTURA, PREENCHIDO COM PÓ DE FERRO E RETALHOS. PESO 10 KG.	UNID	05
31.	BOLA SOCIETY ADULTO – BOLA COM 08 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADO INTERNA NEOGEL E PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM.	UNID	10
32.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500; (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY, MIKASA OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE) CARACTERÍSTICAS PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM GOMOS: 8 MODELO APROVADO, OFICIALIZADO E AFERIDO PELA FIFA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS (OBRIGATORIAMENTE, A BOLA DEVERÁ VIR COM O LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA). BOLA CERTIFICADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS). ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA:	UNID	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	6DSISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEMMIOLO: CÁPSULA SIS.		
33.	BOLA GINÁSTICA RÍTMICA APARELHO GINÁSTICA - BOLA GINÁSTICA RÍTMICA; BOLA EM CORES SÓLIDAS, FABRICADA EM RESINA ATÓXICO E AROMA. BICO DE AR COM SISTEMA DE VÁLVULA E PINO NA COR PRETA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG. TAMANHOS: *ADULTO 400G (18CM DE DIÂMETRO).	UNID	10
34.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO 68-70 CM, 410-450G, COSTURADA A MÃO, CÂMERA SIMILAR A AIRBILITY, PU, MIOLO REMOVÍVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.	UND	27
35.	BIRUTA PARA VOLEI BIRUTA DE VÔLEI COM ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ. POSSUI 4 RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE, SENDO 2 DELAS GIRATÓRIA. CESTO TELADO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 BOLAS, MEDINDO 70 X 70 X 70 CM, MASTRO MEDINDO 2M DE ALTURA COM REGULAGEM ATÉ 3.2M; ARO DE ARREMESSO, COM ÂNGULO AJUSTÁVEL, COM 50 CM DE DIÂMETRO.	UND	02
36.	BOLSA PARA 2 JOGOS DE UNIFORMES BOLSAPARA 2 JOGOS DE UNIFORMES, CONFECCIONADA EM TECIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS DO TIPO POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. ALÇAS DE APOIO EM NYLON. TAMANHO: 0,63X0,23X0,40 M(AXLXC).	UNID	18
37.	BOMBA DE ENCHER BOLA BOMBA DE ENCHER BOLA, BOMBA DE PLÁSTICO PARA INFLAR BOLA, MODELO DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL E ROSQUEÁVEL, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	32
38.	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO O BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO É DESENVOLVIDO EM PVC, OFERENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SENDO TOTALMENTE DESMONTÁVEL COM 88CM DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO - LIVEUP; MATERIAL: PVC; CORES: PEÇAS DESMONTÁVEIS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO; DIÂMETRO: ARO DE 88CM.	UND	100
39.	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO BAMBOLÊ EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. CADA BAMBOLÊ MEDE APROXIMADAMENTE 61 CM DE DIÂMETRO, ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO. DE BOA QUALIDADE.	UNID	130
40.	BRAÇADEIRAS PARA CAPITÃO BRAÇADEIRAS PARA CAPITÃO. (PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL)	UNID	17
41.	CARRINHO RETRATIL PARA CARREGAR BOLAS CARRINHO PARA BOLAS EM ALUMÍNIO E METAL REFORÇADO , RETRATIL COM RODÍZIOS EM PU PRETO DUPLO, ROTAÇÃO 360ºGRAUS DIMENSOES 13X13X88 IDEAL PARA CARREGAR BOLAS E MATERIAIS PARA TREINAMENTO EM QUADRAS ESPORTIVAS.	UND	02
42.	CESTA DE BASQUETE MÓVEL CESTA DEBASQUETE MÓVEL - PRODUZIDA EM AÇO COM ESTRUTURA REFORÇADA. PINTURA CONTRA FERRUGEM E ARO CLÁSSICO. RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, FÁCIL PARA LIMPAR. DESENVOLVIDA PARA TER DURABILIDADE. REDE EM NYLON. PORTÁTIL. ALTURA DO ANEL: 1,65M ATÉ 2,05M. DIÂMETRO DA BORDA: 42 CM, PARA #7 BASQUETE PADRÃO. TAMANHO DO PAINEL: 73 CM X 49 CM. TAMANHO DA BASE: 75,5CM X 18,5CM X 51 CM. A BASEPODE SER PREENCHIDA COM 35 KG DE ÁGUA OU 50 KG DE AREIA PARA MANTER A ESTABILIDADE.	UNID	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

43.	CONE PARA TREINAR AGILIDADE CONE PARATREINAR AGILIDADE. KIT C/ 10 UNIDADES. ALTURA: 23 CM MATERIAL:PVC CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL.	KIT	17
44.	COLETE DE FUTEBOL JUVENIL COLETE DEFUTEBOL JUVENIL. ORIGEM: NACIONAL. LATERAIS COM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GOLA CARECA. DIVERSOS TAMANHOS. COLETE ESPORTIVO EM POLIESTER FURADINHO, (TAMBÉM CONHECIDO COMO TECIDO COLMEIA) COLETE DUPLA FACECOLMEIA.	UNID	100
45.	COLETE DE FUTEBOL ADULTO. ORIGEM: NACIONAL. LATERAIS COM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GOLA CARECA. DIVERSOS TAMANHOS. COLETE DUPLA FACE COM SILK DE CADA SECRETARIA OU SUBLIMAÇÃO TOTAL.	UND	130
46.	COLCHONETE PARA ATIVIDADE FÍSICA COLCHONETE PARA ATIVIDADES FÍSICAS; COLCHONETE 90 X 40 CM X 03 CM COLCHONETE. CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANA DENSIDADE 23 MEDIDAS: 90 X 40 CM X 03 CM DE ESPESSURA, FLEXÍVEL, ANTIALÉRGICO, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS,ANTIBACTÉRIA, COBERTO EM CORVIM AZUL MARINHO, SELO DE QUALIDADE DO FABRICANTE, 01 ANO DE GARANTIA. ORTHOVIDA.	UNID	130
47.	CALÇA TECTELL C/ POLIAMIDA MASC MODELAGEM RETA COS C/ ELASTICO BOLSOS FRONTAIS LOGOMARCA DA SME TAMANHO P,M E G.	UNID	20
48.	CAMISA DE MALHA DRIFT MANGA CURTA COM SILK OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DA SECRETARIA SOLICITADA.	UND	370
49.	CAMISA DE MALHA DRIFT MANGA LONGA COM SILK OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DA SECRETARIA SOLICITADA.	UNID	30
50.	CAMISA C/PROTEÇÃO SOLAR UV50 + MANGA LONGA UNISSEX92% POLIESTER 8%ELASTANO COM SIILK OU SUBLIMAÇÃO TOTAL DA SECRETARIA SOLICITADA.	UNID	30
51.	ELÁSTICO C/ 1 CM ELÁSTICO C/ 1 CM - ROLOS DE 100 METROS, DE BOA QUALIDADE - 100% ALGODÃO. ELÁSTICO ALVEJADO ALGODÃO E ELASTODIENO, UTILIZADO PARA CONFECCÕES E ARTESANATO. PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, PIJAMAS, TECIDOS E OUTROS. EMBALAGEM: ROLO C/100 MTS - Nº16 - 10MM BRANCO.COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO / 31% ELASTODIENO.	ROLO	26
52.	UNIFORME FUTSAL MASCULINO ADULTO 14 MEIÕES 14 CAMISAS,14 SHORTS,DRY,SUBLIMADO,MODELO A DEFINIR.	JG	18
53.	UNIFORME FUTSAL FEMININO ;14 MEIÕES ,14 CAMISAS,14 SHORTS,DRY,SUBLIMADO,MODELO A DEFINIR.	JG	14
54.	UNIFORME VOLEI DE PRAIA ADULTO 04 CAMISETAS MALHA CACHARREL DRY FIT,04 SHORTS TECTELL C/ POLIAMIDA,PADRONIZADO UNISEX.	JG	06
55.	UNIFORME VOLEI FEMININO 14 MEIAS CANO MÉDIO,14 CAMISAS,14 SHORTS,DRY,SUBLIMADO,MODELO A DEFINIR.	JG	04
56.	UNIFORMES VOLEI MASCULINO 14 MEIAS CANO MÉDIO, 14 CAMISAS,14 SHORTS,DRY,SUBLIMADO,MODELO A DEFINIR.	JG	04
57.	UNIFORME VOLEI SUB17 14 MEIÕES CANO MÉDIO, 14 CAMISAS, 14 SHORTES DRY SUBLIMADO MODELO A DEFINIR.	JG	10
58.	UNIFORME BASQUETE FEMININO ADULTO MEIÕES CANO MÉDIO,14 CAMISAS,14 SHORTS,DRY,SUBLIMADO,MODELO A DEFINIR.	JG	04
59.	UNIFORME BASQUETE MASCULINO ADULTO MEIÕES CANOMÉDIO,14 CAMISAS,14	JG	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	SHORTS, DRY, SUBLIMADO, MODELO A DEFINIR.		
60.	UNIFORME BASQUETE ADULTO MASCULINO C/ 12 CAMISAS 12 SHORTS CACHARREL OU DRY SUBLIMADO PADRONIZADO.	JG	04
61.	UNIFORME BASQUETE ADULTO FEMININO C/ 12 CAMISAS 12 SHORTS CACHARREL OU DRY SUBLIMADO PADRONIZADO SUB 14.	JG	04
62.	UNIFORMES FUTSAL MASC SUB10 14 MEIÕES CANO MÉDIO 14 CAMISAS 14 SHORTS, DRY, SUBLIMADO, MODELO A DEFINIR.	JG	10
63.	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTO POR 20 CAMISAS DE LINHA, 02 CAMISAS DE GOLEIRO, 20 CALÇÕES DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO, (MATERIAL: POLIÉSTER DRY COM APROXIMADAMENTE 10% DE ELASTANO E 50% DE PROTEÇÃO UV COM 130 A 140 DE GRAMATURA, CONFECCIONADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. (SUBLIMAÇÕES A SEREM DEFINIDAS) E 22 PARES DE MEIÕES PROFISSIONAIS CONFECCIONADOS COM APROXIMADAMENTE 60% DE POLIAMIDA, 35% DE ALGODÃO E 05% DE ELASTODIENO.	CJ	05
64.	KIT EXTENSOR PRO 3V INTENSIDADES EQUIPAMENTO ACOMPANHA 01-PAR DE MANOPLA, 03-PAR DE EXTENSORES ELASTICOS, 01-FITA DE MEIO. COMPOSIÇÃO: EXTENSOR COM TRÊS GARROTES INTENSIDADE AJUSTÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: AJUSTAVEL COR: SORTIDA (VERDE, AZUL E LARANJADO).	KIT	40
65.	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO 16 CAMISAS 16 SHORTS 16 MEIAS CANO MEDIO SUBLIMADO ,MODELO A DEFINIR.	JG	02
66.	UNIFORME HANDEBOL FEMININO 16 CAMISAS 16 SHORTS 16 MEIAS CANO MEDIO SUBLIMADO ,MODELO A DEFINIR.	JG	02
67.	JOGO DE UNIFORME VÔLEI MASC SUB14 C/ 14 MEIÕES CANO MÉDIO 14 CAMISAS 14 SHORTS DRY 130 A 140G SUBLIMADO MODELO A DEF.	JG	10
68.	JOGO DE UNIFORME VÔLEI FEM SUB14 C/ 14 MEIÕES CANO MÉDIO 14 CAMISAS 14 SHORTS DRY 130 A 140G SUBLIMADO MODELO A DEF.	JG	10
69.	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE DUAS CORES 42 X 62CM APROXIMADAMENTE TECNOLOGIA DRY C/ COSTURAS 100% POL.	UNI	100
70.	KIMONO JUDO/JIU-JITSU REFORÇADO AZUL OU BRANCO TAMANHO M0- BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO TECIDO BRIM 100 % ALGODÃO.	UNI	05
71.	KIMONO JUDO/JIU-JITSU REFORÇADO AZUL OU BRANCO TAMANHO M2- BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO TECIDO BRIM 100 % ALGODÃO.	UNI	05
72.	KIMONO JUDO/JIU-JITSU REFORÇADO AZUL OU BRANCO TAMANHO M3- BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO TECIDO BRIM 100 % ALGODÃO.	UNI	25
73.	KIMONO JUDO/JIU-JITSU REFORÇADO AZUL OU BRANCO TAMANHO M4- BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO TECIDO BRIM 100 % ALGODÃO.	UNI	35
74.	KIMONO JUDO/JIU-JITSU REFORÇADO AZUL OU BRANCO TAMANHO A1- BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO TECIDO BRIM 100 % ALGODÃO.	UNI	15
75.	KIT C/6 SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS GARRAFAS EM UMA CESTA PARA CARREGAR AGUA POSSUEM VÁLVULA AUTOMÁTICA IDEAL PARA EQUIPES DE FUTEBOL, VÔLEI, GARRAFA 24 X 7 X 7CM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO CAIXA: 30 X 20 X 16CM CESTA COM 6 GARRAFINHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORPLAYER.	JG	10
76.	KIT BARREIRA FUNCIONAL AGILIDADE SALTO AJUSTÁVEL 4 NÍVEIS EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO DE VELOCIDADE E AGILIDADE, AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, ALÉM DE TONIFICAR OS MÚSCULOS PODE SER AJUSTADA EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA AJUSTÁVEL: 15CM, 23CM, 30CM E 38CM; LEVE E PORTÁTIL; MATERIAL: PVC; COR: VERDE FLUORESCENTE; ITENS INCLUSOS: 4 BARREIRAS AJUSTÁVEIS (AS QUATRO BARREIRAS SÃO AJUSTÁVEIS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YANGFIT.	KIT	05
77.	KIT DE AGULHA PARA BOMBA KIT COM 3 AGULHA É INDICADO PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS DE AR E	KIT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	CALIBRADORES, PERMITINDO A CALIBRAGEM IDEAL DE BOLAS.		
78.	KIT COM 3 UNIFORME PARA JUÍZO DE ARBITRAGEM CONJUNTO PARA ARBITRAGEM COMPLETO , O KIT CONTEM , 1 CAMISA ARBITRO, 1 BERMUDA ARBITRO, 1 APITO GRANDE PLASTICO, 1 CORDÃO PARA PESCOÇO E 2 CARTÃO VERMELHO E AMARELO E UM PA.	KIT	04
79.	MANOPLAS BOXE (TAMANHO UNICO OU MEDIO)	PAR	07
80.	PLACAR ELETRONICO PARA QUADRAS DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DE PONTA E RESPONSABILIDADE DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS. COM LUZ DE LED, PODE SER ADQUIRIDO EM DUAS VOLTAGENS: 110 OU 220 VOLTS, USANDO BATERIA OU CABO DE FONTE. CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO DOS DÍGITOS: 20CM - DÍGITOS: 15 ALFANUMÉRICOS - VISIBILIDADE: 100 METROS - CONSUMO (WATTS): 80 - DIMENSÕES (CM): 200 X 100 X 9 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MODELO: - 2 MOSTRADORES DE PONTOS - 2 MOSTRADORES DE SET / FALTAS - 1 MOSTRADOR POR PERÍODO DE JOGO - CRONÔMETRO DE JOGO - PROGRAMA DO CRONÔMETRO - OPERAÇÃO DO CRONÔMETRO - ALARME - ACIONAMENTO DE ALARME - SINALIZADOR DE PEDIDO DE TEMPO - GABINETE - COMANDO PLACAR - COMANDO JORNAL - JORNAL ELETRÔNICO	UNID	02
81.	TROFÉU TRADICIONAL PARA PRIMAÇÃO DE ARILHEIRO E MELHOR GOLEIRO	UNID	60
82.	MEDALHAS METAL 35MM MEDALHAS ESPORTIVAS, DIÂMETRO: 35MM, ÁREA INTERNA LISA: 20MM DIÂMETRO, MATERIAL: METAL, PASSADOR DIRETO, ACOMPANHA FITA AZUL DE 15MM DE LARGURA.MEDALHAS 35MM LISA, PODENDO SER SOLICITADA OURO PRATA BRONZE - METAL COM FITA.	UNID	1000
83.	SUORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. SUORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON. CUMPRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA. COR: AZUL. PESO APROXIMADO: 342 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM	UNID	02
84.	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE ESPORTE - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO; MODELO CAIXOTE, MEDINDO: 7,50 M DE LARGURA X 2,50 M DA ALTURA, COM 2,0 M DE RECUO SUPERIOR E 2,0 M DE RECUO INFERIOR; FIO 8 MM; COR BRANCA; MALHA 15 X 15 CM; POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÃO DE RAIOS UV; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SR REDES ESPORTIVAS OU SIMILAR).	PAR	08
85.	REDE OFICIAL P/ VOLEIBOL INDOOR REDE ESPORTE - REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL INDOOR , CONFECCIONADA EM	UNID	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERÁ TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERÃO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTÉTICO ONDE DEVERÃO SER COLOCADOS ILHOSES METÁLICOS. A MESMA DEVERÁ ACOMPANHAR, 1 (UM) PAR DE SUPORTE EM LONA (PORTA ANTENA) REGULAR EM VELCRO.		
86.	REDE OFICIAL DE FUTSAL REDE ESPORTE - REDE OFICIAL DE FUTSAL- CONFECCIONADO COM FIO DE NYLON / POLIPROPILENO ENTRE 4 E 6 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, MALHA 10X10 CM, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 3,20 M DE COMPRIMENTO X 2,10 M DE ALTURA X 0,40 M DE RECUO SUPERIOR X 1,00 M DE RECUO INFERIOR.	UNID	16
87.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND 1,5M FAIXA ELÁSTICA FABRICADO EM LATEX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR PRETO IDEAL PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAL, ALONGAMENTO, PILATES, YOGA, REABILITAÇÃO DE LESÕES, TREINAMENTO ESPORTIVO, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, ORTOPEDIA, DIMENSÕES 1,50 M X 15 CM X 0,5MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ONE LIFE.	UND	20
88.	FITA DE CETIM OFICIAL P/ GINÁSTICA RÍTMICA APARELHO GINÁSTICA - FITA DE CETIM OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA 6M. FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM 5 CM DE LARGURA, COM ILHÓS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE. CORES VARIADAS. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG. APITO - APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	UNID	10
89.	CABO DE AÇO P/ REDE DE VOLEIBOL CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL - GALVANIZADO, FLEXÍVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LAÇOS DE FIXAÇÃO COM NICROPRESS OU SIMILAR, REVESTIDO EM PVC, COMPRIMENTO DE 20 METROS.	UNID	06
90.	RAQUETE P/ TENIS DE MESA PROFISSIONAL RAQUETE ESPORTIVA - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL, OFICIALIZADA PELO ITTF, DE MADEIRA LAMINADA COM 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTAS, ESTILO CLÁSSICO, MEDINDO 25,5 CM COMPRIMENTO X 15,5 CM LARGURA X 1,5 MM ESPESSURA. ESPESSURA DE BORRACHA COM A ESPONJA 2,8 MM. ESPESSURA TOTAL DE 1,1 CM. PESO APROXIMADO DE 161 G. EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS COM SELO DE APROVAÇÃO ITTF EM ALTO-RELEVO.	UNID	06
91.	POSTE DE VOLEI CONFECCIONADO EM TUBO DE 3", COM REGULAGEM DE ALTURA (2,43 ? 2,30 ? 2,24 ? 2,20MT), PINTURA AUTOMOTIVA, TINTA PU COM TRATAMENTO UV E ANTICORROSIVO, ACOMPANHA BUCHAS, ROLDANAS E CREMALHEIRA.	UNID	04
92.	PROTETOR GENITAL PROTETOR GENITAL. FORNECE A NECESSÁRIA PROTEÇÃO AOS TESTÍCULOS, DE FORMA CONFORTÁVEL E DISCRETA. A COQUILHA DE MATERIAL BEM RESISTENTE, COM A BORDA ACOLCHOADA. A TIRA DA CINTURA, COM VELCRO, PROPORCIONA O AJUSTE PERSONALIZADO AO PORTE DO USUÁRIO. PRODUTO OFICIAL DA CBTKD.	UNID	02
93.	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP CAMA ELÁSTICA - MINI-CAMA ELASTICA JUMP ARO REFORÇO PROFISSIONAL 32 MOLAS; ESTRUTURA: METALON 25X25 CHAPA 18, TUBO DE 1 NA CHAPA 18, ARO	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	DE REFORÇO NO TUBO CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA E SOLDA MIG. LONA: SANET FIO 2000 PRETA MOLA: 8 CM CROMADA GANCHO (BIGODE): CROMADO 5 PÉS (PONTEIRAS): PVC INJETADO 1 SUPORTA ATÉ 150 KG 32 MOLAS POSSUI ARO DE REFORÇO PROFISSIONAL E SAIA DE PROTEÇÃO		
94.	KIT HABILIDADE MOTORA KIT HABILIDADE MOTORO KIT HABILIDADE MOTORO: CONES FURADOS C/ BARREIRA + PRATOS + ESCADA AGILIDADE. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DE REFLEXO, AGILIDADE, FORÇA E COORDENAÇÃO MOTORA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO. O KIT 9 CONTÉM: 10 X CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 23CM; 5 X BARREIRAS DESMONTÁVEIS (90CM); 10 X PRATOS DEMARCATÓRIOS; 1 X ESCADA DE AGILIDADE 4,5M- 8 DEGRAUS.	KIT	20
95.	KIT C/ 10 CONES DE AGILIDADE KIT COM 10 CONES - CHAPÉU CHINÊS: O KIT DE CHAPÉU CHINÊS: MINI CONE 10 UNID - É UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES, IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, RECREAÇÃO INFANTIL E TREINAMENTO DE CIRCUITO. UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLOS COMO CAMPOS, QUADRAS E ESCOLAS. SUAS CORES FORTES FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E O TEOR FLEXÍVEL O TORNA DURÁVEL E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 18 CM. ALTURA: 6 CM	KIT	10
96.	ESTADIOMETRO TIPO TRENA BALANÇA - ANTROPOMETRO: ESTADIÔMETRO TIPO TRENA, PORTÁTIL, PRECISO, DURÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL - IMI IMETRO. BASE E PEÇAS EM ABS (ACRINOLITRILA BUTADIENO ESTIRENO), LEVE E ALTAMENTE RESISTIVEL. RESISTENTE A ABRASÃO. AFERIÇÃO: 20 CM A 200 CM, GRADUAÇÃO: 0,1 CM, PESO APROXIMADO 2 A 3 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 36 CM X COMPRIMENTO 67 CM.	UNID	02
97.	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA) E PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. DISCO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTA POR CRAVOS EMBORRACHADOS. ACOMPANHADO DE BOMBA DE AR	UNID	05
98.	COLCHÃO DE ATLETISMO PARA SALTOS COLCHÃO - ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) DE ATLETISMO PARA SALTOS. INDICADO PARA SALTO EM ALTURA, GINÁSTICA, ACADEMIA/PAREDÃO DE ESCALADA ETC. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D-20). REVESTIMENTO DE LONA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL COM ZÍPER. MEDIDAS: 3,00 X 2,00 X 0,30 METROS. COM ALÇAS DE TRANSPORTE E TELA DE RESPIRO LATERAL.	UNID	02
99.	BANCO SUECO C/ TRAVE DE EQUILÍBRIO APARELHO GINÁSTICA - BANCO SUECO - COM TRAVE DE EQUILÍBRIO. EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO . 4 METROS DE COMPRIMENTO (. - BORDAS ARREDONDADAS OU ENCABEÇADAS. - ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO SISTEMA DE ENCAIXES PARA BALIZAMENTO RÍGIDO.	UNID	02
100.	TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL 3,00 X 2,00MT, TUBO DE 32, CHAPA DE 2,25MM C/ RECUO MÍNIMO DE 1,00MT INFERIOR E 0,60MT DE RECUO SUPERIOR, PINTURA BRANCA UTOMOTIVA, TINTA PU, COM TRATAMENTO UV E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E LUVAS PARA FIXAÇÃO.	PAR	04
101.	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA P/ VOLEIBOL EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL; TAMANHO APROXIMADO (AXL) 36X 23 CM; 12 JOGADORES MAGNÉTICOS NUMERADOS (6 DE CADA COR); 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETA COM APAGADOR (LIMPEZA A SECO).(MODELO DE REFERÊNCIA KIEF OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE).	UNID	07
102.	MEDALHA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, CUNHADA EM AMBOS OS LADOS - SENDO A FRENTE COM POSSIBILIDADE DE ILIMITADOS NÍVEIS DE RELEVO E O	UNID	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	VERSO COM POSSIBILIDADE DE DOIS NÍVEIS DE RELEVO (ALTO E BAIXO RELEVO). BANHO DE SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO BRILHANTE OU ENVELHECIDO, PODENDO SER SOLICITADO NASCORES OURO, PRATA OU BRONZE. APLICAÇÃO DE ESMALTE COLORIDO NA PARTE FRONTAL, CONFORME ARTE. NO VERSO DEVERÁ SER APLICADA ETIQUETA ADESIVA COM COBERTURA RESINADA PARA COLOCAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. TAMANHO DA MEDALHA COMPREENDIDO ENTRE 6,0 E 6,5 CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER HEXAGONAL OU REDONDA, CONFORME INFORMADO PELO CAMPUS) E ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. FITA DE GORGORÃO OU CETIM (A CRITÉRIO DA CONTRATANTE) COM NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA POR 90CM DE COMPRIMENTO NAS CORES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE. O PRAZO PARA ENTREGA DO PEDIDO É DE 10 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO ENVIO DA ARTE, INFORMAÇÕES PARA ETIQUETAS DO VERSO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (O QUE OCORRER POR ÚLTIMO)		
103.	REDE OFICIAL DE PETECA REDE OFICIAL DE PETECA - PROFISSIONAL, COR PRETA, ALTURA 60CM, 7,60M DE COMPRIMENTO, FAIXA 1 PVC BRANCO, MALHA 4,80CM.	UNID	11
104.	KIT SLACKLINE APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO - KITS LACKLINE: COM LOOPING DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA. CATRACA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FITA E LOOPING. DIMENSÃO: 15 METROS. MATERIAL: POLIÉSTER. CAPACIDADE DE TENSÃO DE ATÉ 4 TONELADAS. ALTURA MÁXIMA INDICADA: 50 CM. PROTETORES DE ÁRVORES. BOLSA PARA TRANSPORTE. ITENS INCLUSOS: 01 FITA, 01 MANUAL, 02 PROTETORES DE ÁRVORES, 01 BOLSA E 01 CATRACA.	KIT	10
105.	KIT BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BOLAS BOMBA ENCHER - BOMBA DE ENCHER BOLA, BOMBA DE PLÁSTICO PARA INFLAR BOLA, MODELO DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL E ROSQUEÁVEL, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	12
106.	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100M TRENA - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - ATLETISMO - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100M - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS DE COMPRIMENTO COM EMPUNHADURA. FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 12,5 MM DE LARGURA, INSTALADA EM CAIXA PLÁSTICA (AB S) ABERTA COM MANIVELA. CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO. GRADUAÇÃO: MM / POL. EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL. RESISTE A 200 KG DE FORÇA DE PUXADA. CLIP METÁLICO NA PONTA DA FITA	UND	09
107.	CALIBRADORES DE BOLA MODELO DIGITAL EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CALIBRADORES DE BOLA MODELO DIGITAL. COM VISOR PARA MEDIÇÕES. SERVE EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS. ACOMPANHA O CALIBRADOR MAIS UMA AGULHA.	UNID	11
108.	KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA ADIPÔMETRO CLÍNICO PROFISSIONAL AVALIAÇÃO FÍSICA + TRENA CORPORAL + LÁPIS DE MARCAÇÃO + BALANÇA.	KIT	08
109.	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA (STEP) EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - PLATAFORMA PARA GINÁSTICA	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	(STEP); STEP AERÓBIO FABRICADO EM EVA; POSSUI UMA CAMADA DE PISO EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA PARA 15 E 20 CM. DIMENSÕES: 90X35X14. MATERIAL EVA E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 150 KG.		
110.	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA P/ FUTSAL EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA FUTSAL; TAMANHO APROXIMADO (AXL) 30 X 24 CM; 10 JOGADORES NUMERADOS (5 DE CADA COR); 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETA COM APAGADOR (LIMPEZA A SECO); (MODELO DE REFERÊNCIA KIEF OU SIMILAR/DE MELHOR QUALIDADE).	UNID	05
111.	SACO REDE P/ TRANSPORTE DE BOLAS EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - SACO REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS, É PRODUZIDO EM 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, FIO DE 4 MM MALHA 10X10, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 10 BOLAS.	UNID	29
112.	REDE DE BASQUETE OFICIAL EQUIPAMENTO DE BASQUETEBOL - REDE DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) COM ESPESSURA DE 8 MM E TRATAMENTO UV, CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA. REDE UTILIZADA NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE BASQUETE (NBA) E NOVO BASQUETE BRASIL (NBB).	UNID	11
113.	ESCADA DE AGILIDADE 5M ESCADA DE AGILIDADE. COM 5M DE COMPRIMENTO, COM LARGURA DA FITA DE APROXIMADAMENTE 5 CM, CONTENDO 12 DEGRAUS, COMPACTA E LEVE. FITA DE ALTA TENACIDADE, 100% POLIÉSTER. COR PRETA OU VERMELHA	UNID	12
114.	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA.	UND	14
115.	KIT ESPORTIVO OFICIAL DE BADMINTON JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT DE BADMINTON. KIT ESPORTIVO OFICIAL DE BADMINTON COMPLETO CONTENDO: 04 RAQUETES ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA, 01 POTE COM 3/PETECAS EM NYLON, 01 PAR DE POSTES DESMONTÁVEL, 01 REDE DE NYLON COM CORDÃO PARA AMARRAÇÃO, 01 KIT DE MARCAÇÃO DA QUADRA, CONFECCIONADO EM FITAS 01 BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON 600, TIPO RAQUETEIRA COM ALÇA TIRACOLO. KIT VOLLO OU SIMILAR	KIT	07
116.	JOGO DE XADREZ OFICIAL JOGO XADREZ - JOGO DE XADREZ OFICIAL, TIPO PARAÍSO CONTENDO: 1 TABULEIRO DOBRÁVEL, MATERIAL CURVIM OU COURO SINTÉTICO, MEDIDA DAS CASAS 5X5 CM, BORDAS 4X7CM, MEDIDAS HORIZONTAL E VERTICAL DO TABULEIRO 40 X 40 CM, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE LETRAS E NÚMEROS NAS BORDAS: 1 JOGO DE PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO COM FELTRO NAS BASES, COM O REI MEDINDO 10CM DE ALTURA, E 4CM DE DIÂMETRO, MATERIAL DE POLIETILENO DE AUTO IMPACTO, CORES BRANCO E PRETO, QUE CONTENHA SACOLINHA PARA GUARDAR AS PEÇAS.	JG	08
117.	MARCADOR DE TEMPO - RELÓGIO DIGITAL	UNID	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	MARCADOR DE TEMPO - RELÓGIO DIGITAL - OFICIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ COM CONEXÃO COM TABULEIROS E COMPUTADORES COM 25 MODALIDADES DE JOGO INCLUSO. CARACTERÍSTICAS: 13 ALGORITMOS DIFERENTES QUE ABRANGEM TODAS AS NORMAS CALENDÁRIO POPULAR. MANUAL DE PROGRAMAÇÃO PARA TODOS ESSES MÉTODOS. 21 OPÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL UTILIZAÇÃO. ALERTA DE SOM OPCIONAL, ALERTA QUANDO ESGOTAR O TEMPO DE UM DOS LADOS. LCD RECURSO DE CORREÇÃO DE CONTRASTE. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. COM OS SEGUINTE CONTROLES DE TEMPO: TEMPO RÁPIDA E BLITZ; TEMPO + GUILHOTINA; 2 X GUILHOTINA + TEMPO; TEMPO DE REPETIÇÃO + TEMPO; BONUS (FISCHER); ATRASO (BRONSTEIN); TEMPO + PROFISSIONAL BYO-YOMI; TEMPO + BRASILEIROBYO-YOMI (OVERTIME); HOURGLASS; GONG (LIGHTNING). GARANTIA DE 01 ANO.		
118.	PETECA BORRACHA SINTETICA PETECA, MATERIAL BASE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICASADICIONAISCOM AMORTECEDOR.	UNID	260
119.	ESPAGUETE PARA PISCINA NATAÇÃO MACARRÃO KIT COM 25 UNIDADES ESTE KIT É COMPOSTO DE ESPAGUETE MEDINDO 1.60 METROS DE COMPRIMENTO, MAIS BRINDE DE 03 EMENDA CONECTOR PARA SEU ESPAGUETE FICAR REDONDO OU BEM MAIOR ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 1,60M; - DIÂMETRO: 6,0CM; - PESO: 170G; - FLUTUABILIDADE: 85KG; - CORES DISPONÍVEIS: AZUL, VERDE, AMARELO, PINK AVERMELHADO E LARANJA E LILAS. BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA	KIT	05
120.	TOUCA NATAÇÃO TOUCA NATAÇÃO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO ADULTO,COR BRANCA.	UNID	80
121.	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE O KIT DEARGOLAS DE AGILIDADE; O KIT CONTÉM 8 ARGOLAS DE 42 CM DE DIÂMETRO DENTRO DE UMA EMBALAGEM PARA CARREGAR. MODELO KIT DE ARGOLAS. MATERIAL - PLÁSTICO. QUANTIDADE 8 UNIDADES. DIMENSÕES 42 CM DE DIÂMETRO.PESO 750G. IGUAL OU SUPERIOR ROPE STORE.	KIT	14
122.	TATAME EM EVA (PLACAS) CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DEFINIDAS POR TODAS AS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS, DE LUTAS E DE ARTES MARCIAIS. - EXCELENTE ACABAMENTO COM ENCAIXE E EFEITO MEMÓRIA (RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO). - PODE SER MONTADO FACILMENTE EM ACADEMIAS, CLUBES, CENTROS ESPORTIVOS, ESCOLAS E CONDOMÍNIOS. - PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA NÃO QUEIMA. - CORTE PERFEITO EM 90°. TAMANHO: 100 M X 100 M X 30 MM.	UNID	110
123.	CORDA DE PULAR INFANTIL CORDA DE PULAR INFANTIL: INFORMAÇÕES DO PRODUTO TAMANHO DA CORDA: 1,80M; TAMANHO DO CABO DE MADEIRA: 10CM; PESO: 70G; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPOSIÇÃO: MADEIRA E SISAL INDICADO PARACRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	UNID	112
124.	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO1 FÍSICO INTEGRAL	UNID	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTÉM 68 PEÇAS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DESCRITAS A SEGUIR: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T (220X225 MM); 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X (220X220 MM); 08 BASTÕES EM MADEIRA, REVESTIDOS COM PLÁSTICO (1080 MM); 05 ARCOS PLÁSTICOS COLORIDOS (800 MM DE DIÂMETRO); 03 SEMIARCOS PLÁSTICOS COLORIDOS (800 MM DE DIÂMETRO); 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA (250X65X30 MM); 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA (1000 MM); 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA (250 MM); 01 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLA (400 MM); 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS (100 MM); 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC (100 MM); 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS (220X220 MM); 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES (20MM, 30MM, 40MM E 50MM RESPECTIVAMENTE).		
125.	KIT C/ 20 CONES DE AGILIDADE KIT C/ 20 UNIDADES CONE AGILIDADE: CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC: CONE PLÁSTICO, PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 24CM; CORES: VARIADAS (LARANJA / LIMAO / AZUL / AMARELO E VERMELHO); A BASE TEM 13,5 CM DE LARGURA E É DE PVC.	UNID	20
126.	KIT 10 CONES C/ 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL.	KIT	10
127.	TUBING KIT 11 PEÇAS ELÁSTICOS PARA EXERCÍCIO EXTENSOR FUNCIONAL – • CONJUNTO DE ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA - AUMENTE A FORÇA, CONSTRUA MÚSCULOS MAGROS E TONIFIQUE SEUS BRAÇOS, PERNAS, GLÚTEOS E BUMBUM COM UM CONJUNTO DE ELÁSTICOS DE LOOP DE 5 PEÇAS QUE INCLUI CINCO NÍVEIS DIFERENTES DE TREINAMENTO CODIFICADO POR CORES COM RESISTÊNCIAS LEVE, MÉDIA E PESADA . • SISTEMA DE TREINO DE CORPO INTEIRO - CADA CONJUNTO INCLUI TIRAS DE TORNOZELO, ALÇAS DE MÃO E UMA ÂNCORA DE PORTA QUE FACILITA O DIRECIONAMENTO A DIFERENTES GRUPOS MUSCULARES, INCLUINDO BÍCEPS E TRÍCEPS, COSTAS E OMBROS, PEITO E PERNAS OU ABDOMINAIS DUROS. • EQUIPAMENTO PESSOAL DE GINÁSTICA EM CASA - UMA MANEIRA INTELIGENTE DE SE RECUPERAR DE LESÕES, MELHORAR A FLEXIBILIDADE OU SUPLEMENTAR OS EXERCÍCIOS DE GINÁSTICA, NOSSOS ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PODEM SER USADOS POR ATLETAS DE CROSSFIT, ENTUSIASTAS DE YOGA E PILATES OU EXERCÍCIOS EM CASA EM GERAL. • PORTÁTIL PARA VIAJAR - ESTE KIT DE ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA VEM COM UMA BOLSA DE PANO. A PORTABILIDADE E VERSATILIDADE DOS ELÁSTICOS OS TORNAM IDEAIS PARA UM TREINO DURANTE A VIAGEM.	UNID	10
128.	KIT 05 FAIXA ELÁSTICA SUPER MINI BAND	KIT	10
129.	KIT 10 CONE FLEXÍVEL 23 CM CONE FLEXÍVEL PLÁSTICO POLIPROPILENO LARANJA/BRANCO 23 CM.	KIT	25
130.	KIT COM 20 PEÇAS DE PLACAS TATAME TAPETE PISO EM E.V.A. MEDIDAS DE 50X50X1 CM COLORIDO + BORDAS DE ACABAMENTO. CARACTERÍSTICAS: CORES DIVERSAS; 20 PLACAS DE TATAME EVA – (5 M²) + BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: 50X50X1CM (C X L X A) POR PLACA (10MM DE ESPESSURA); MATERIAL: E.V.A.	KIT	05
131.	KIT 50 BASTÃO DE MADEIRA 100CM X 23MM	KIT	20
132.	KIT FRESCOBOL KIT FRESCOBOL UNISSEX COMPOSIÇÃO: RAQUETES: MADEIRA PINUS/ BOLINHA: BORRACHA	KIT	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

133.	KIT ARBITRAGEM (CARTÃO AMARELO EVERMELHO) KIT ARBITRAGEM (CARTÃO AMARELO E VERMELHO)	KIT	10
134.	KIT MINI FUTEBOL PORTATIL KIT MINI FUTEBOL PORTÁTIL - 2 TRAVES DESMONTÁVEIS MEDINDO 50X80CM COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 2 REDESDE POLIETILENO, 12 CANTONEIRAS PARA CONEXÃO DOS TUBOS. MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA MONTAGEM DIMENSÕES: 0,80 X 0,50 M.GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL.	KIT	08
135.	JOELHEIRA UNISSEX IDEAL PARA PARTIDAS E TREINOS DE ALTO IMPACTO COMPOSIÇÃO 83% POLIESTER E 17% ELASTANO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POKER.	PAR	45
136.	TROFÉU TRADICIONAL TROFÉU PARA PREMIAÇÃO, MODELO TRADICIONAL PARA VÁRIAS MODALIDADES, MODELO REF. 577/3, ALTURA: 24 CM, COM BASE REDONDA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO E PEDESTAL EM ABS SUPER-RESISTENTE COM DISCO COM MODALIDADES A DEFINIR. CORES DA BASE E PEDESTAL A DEFINIR.	UNID	90
137.	XADREZ GIGANTE XADREZ GIGANTE: BRANCO E PRETO, 4,00MT X 4,00MT E CASA DE 50 CM, REI, MEDE 75 CM DE ALTURA X 33 CM DE DIÂMETRO(PEÇA MAIOR) E O PEÃO, 45 CM DE ALTURA X 27 CM DE DIÂMETRO NA BASE.	UNID	04
138.	KETTLEBELL KIT CROSSFIT TREINAMENTO FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO, SENDO 02 UNIDADES DE 04 KG.	KIT	02
139.	KETTLEBELL - KIT CROSSFIT TREINAMENTO FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO, SENDO 02 UNIDADES DE 06 KG.	KIT	02
140.	KETTLEBELL - KIT CROSSFIT TREINAMENTO FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO, SENDO 02 UNIDADES DE 08 KG.	KIT	02
141.	KETTLEBELL - KIT CROSSFIT TREINAMENTO FUNCIONAL E MUSCULAÇÃO, SENDO 02 UNIDADES DE 10 KG.	KIT	02
142.	FITAS - FITASSUSPENSA, FABRICADA COM FITAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARGOLAS SOLDADAS E PUNHOS ANTI DERRAPANTE, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES.	UNID	03
143.	STEP EVA , ACADEMIA GINÁSTICA AERÓBICA, NAS MEDIDAS 60 X 28 X 15 CM. SUPERFÍCIE ANTI DERRAPANTE, PARA MAIOR FIRMEZA DOS MOVIMENTOS, CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA.	UNID	05
144.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 01 KG.	UNID	02
145.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 02 KG.	UNID	02
146.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 03 KG.	UNID	02
147.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 04 KG.	UNID	02
148.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 05 KG.	UNID	02
149.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 06 KG.	UNID	02
150.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE	UNID	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	PVC, NOS PESOS DE 07 KG.		
151.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 08 KG.	UNID	02
152.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 09 KG.	UNID	02
153.	HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADO CROMADO COM REVESTIMENTO DE PVC, NOS PESOS DE 10 KG.	UNID	02
154.	HP BAND – FAIXA ELÁSTICA, LARGURA DE 5 CM, DIÂMETRO P 32 CM, COMPOSIÇÃO 73% POLIÉSTER E 27% ELASTODIENO. CADA KIT COM 03 UNIDADES.	KIT	03
155.	HP BAND – FAIXA ELÁSTICA, LARGURA DE 5 CM, DIÂMETRO M 37 CM, COMPOSIÇÃO 73% POLIÉSTER E 27% ELASTODIENO. CADA KIT COM 03 UNIDADES.	KIT	03
156.	HP BAND – FAIXA ELÁSTICA, LARGURA DE 5 CM, DIÂMETRO G 42 CM, COMPOSIÇÃO 73% POLIÉSTER E 27% ELASTODIENO. CADA KIT COM 03 UNIDADES.	KIT	03
157.	KIT POWER BAND 3 INTENSIDADES , USADOS PARA TREINOS DE FORÇA, RESISTÊNCIA, VELOCIDADE, ESTABILIZAÇÃO, SENDO 01 ELÁSTICO NA COR AZUL MEDINDO 13 MM DE LARGURA, INTENSIDADE LEVE (10 A 35 LB – 4,5 A 16 KG), 01 ELÁSTICO NA COR ROXA MEDINDO 21 MM DE LARGURA, INTENSIDADE MODERADA (30 A 60 LB – 14 A 27 KG), 01 ELÁSTICO NA COR PRETA MEDINDO 32 MM DE LARGURA, INTENSIDADE ALTA (40 A 80 LB – 18 A 36 KG). CADA ELÁSTICO POSSUI 208 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 4,5 MM.	KIT	03
158.	CORDA NAVAL - CORDA NAVAL É MUITO UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DE ATLETAS, O SEU USO PODE SER TANTO PARA ACADEMIAS, BOXES E ESTÚDIOS FUNCIONAIS. A CORDA NAVAL É UM EXCELENTE EQUIPAMENTO PARA O SEU DIA A DIA, SUA DURABILIDADE E QUALIDADE SÃO ACIMA DO PADRÃO. COR: PRETO, TAMANHO COMPRIMENTO: 7MTS - TAMANHO DE ESPESSURA: 38MM PEGADA: EMBORRACHADA - COR REVESTIMENTO: PRETO - MATERIAL: POLIETILENO.	UNID	04
159.	STEP DE ACADEMIA, 50X28X10 CM, PRETO DIMENSÕES: STEP PROFISSIONAL MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, IDEAL PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS MATERIAL: CONSTRUÍDO COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE OS EXERCÍCIOS PESO LEVE: COM APENAS 2 QUILOS, OFERECE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE VERSATILIDADE: PERFEITO PARA TREINOS DE STEP, EXERCÍCIOS AERÓBICOS E FORTALECIMENTO MUSCULAR EM CASA OU ACADEMIA DESIGN ROBUSTO: ESTRUTURA RESISTENTE EM COR PRETA QUE SUPORTA USO INTENSO EM TREINOS DIVERSOS.	UNID	10
160.	CONJUNTO DE AGASALHO UNISSEX FEITO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE INCLUI UMA JAQUETA E UMA CALÇA, AMBOS COM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. A JAQUETA POSSUI BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, MANGA RAGLAN E ZÍPER FRONTAL. A CALÇA TEM BOLSOS LATERAIS FRONTAIS TIPO FACA E UM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE NA CINTURA. TECNOLOGIA FAST DRY E 100% POLIÉSTER .COR AZUL MARINHO ,TAMANHO P,M E G.	CONJ	15

3 – DA JUSTIFICATIVA

O Município de Rubim, por meio de suas diversas Secretarias, desenvolve e apoia continuamente ações voltadas à promoção do esporte, lazer, saúde, educação e inclusão social, como parte de sua política pública de valorização da qualidade de vida e bem-estar da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Nesse contexto, a presente licitação tem por finalidade a eventual aquisição de material esportivo em geral, com vistas a atender, de forma ampla e eficiente, às demandas dos projetos, programas, eventos e atividades esportivas promovidos pelas Secretarias Municipais.

A aquisição dos referidos materiais é imprescindível para a realização de campeonatos esportivos, aulas de educação física, oficinas comunitárias, treinamentos, eventos intermunicipais, práticas de lazer e outras ações que envolvam a participação da população em atividades físicas e recreativas. Tais iniciativas contribuem significativamente para o desenvolvimento físico, psicológico e social de crianças, adolescentes, adultos e idosos, além de fortalecer vínculos sociais e promover a inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade.

A opção por realizar a contratação por meio de registro de preços, na modalidade de licitação adequada, justifica-se pela natureza eventual e variável da demanda, possibilitando maior flexibilidade, economicidade e controle na gestão dos recursos públicos, uma vez que os itens serão adquiridos conforme a real necessidade das Secretarias, evitando estoques desnecessários ou descontinuidade nas ações.

3.2 JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO:

3.2.1. Ao presente certame optou-se pelo orçamento sigiloso a fim de promover a competitividade da licitação, evitando que as propostas sejam influenciadas pelo valor estimado pela Administração.

3.2.2 A não divulgação do orçamento incentiva os licitantes a realizarem uma análise mais precisa de seus custos, contribuindo para uma seleção mais eficaz e econômica da contratada.

3.2.3. É fato que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

3.2.4. À vista do exposto, o orçamento será revelado apenas após o término da licitação, assegurando a transparência do processo.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

4.1 A entrega dos materiais será efetuada mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pela Prefeitura Municipal de Rubim/MG, na qual deverá conter a especificação do produto (marca/modelo) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição do veículo.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

6.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.2 A entrega será realizada de forma integral, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

6.3 Os produtos deverão apresentar **qualidade, marca e especificações idênticas** às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

6.4 As solicitações serão parceladas, podendo haver necessidades de quantidades pequenas, de acordo com a real necessidade da secretaria solicitante, não podendo a contratada fazer exigência de quantidades mínimas para fornecimento.

6.5 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

6.6 O fornecimento dos materiais cotados deverá ser providenciado de acordo com a solicitação da Secretaria, devendo ser entregue, no horário de 07h00min ao 12h00min e de 14h00min as 17h00min, em dia de expediente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

6.7 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte)** úteis dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.8 Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão **rejeitados no ato da entrega**, devendo a empresa sanar o problema em até **03 (três)** dias úteis, sob pena de cancelamento da compra e notificação, após a comunicação por meio de ofício encaminhado ao fornecedor.

6.9 Se a licitante vencedora **recusar-se injustificadamente** a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

6.10 A Secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.11 O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS e os números dos registros.

6.12 O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de **03 (três) dias úteis**, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

6.13 O produto deverá ser entregue **rigorosamente de acordo** com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

6.14.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

6.4.1 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- d) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

7.2 A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2, a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

7.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

7.5.1 A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

7.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

7.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.7 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

8.1.1.1. Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8.1.1.2. O prazo previsto no item 8.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

8.1.1.3. Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. Apresentar documentação falsa;

8.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

8.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

8.1.5. Não manter sua proposta;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.1.7. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.8. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.9. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la falsificada ou deteriorada;

8.1.10. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.11. Fraudar a licitação;

8.1.12. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.13. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

8.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.5 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.2, 8.1.11, 8.6, 8.1.4 e 8.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa
- 8.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 8.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.5 e 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 8.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

Rubim/MG, 01 de setembro de 2025.

Heloína Cardoso Santiago
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

2.2 Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.3 Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa, da Dívida Ativa da União, fornecida emitida conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

2.4 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

2.5 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

2.7 Alvará Sanitário do estabelecimento emitido pela vigilância sanitária;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

3.2 Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão (desde que não sejam os documentos de inscrição inicial).

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste Edital, atestando:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento de reserva de cargos na forma do Artigo 63 IV da Lei Nº 14.133/2021
- c) Declaração de cobertura de custos das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021
- d) Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

5.4 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

5.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

5.6 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

5.7 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

5.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9 Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

5.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado a classificação do certame.

5.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Rubim/MG

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 020/2025.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à R./Av. _____, n.____, Bairro _____ Cidade/Estado ____/____ participante do Pregão Eletrônico Nº ____/25, da Prefeitura do município de Rubim/MG, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

a) Que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas na forma do Artigo 63 IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

d) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – IV

MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

A ser enviada por meio eletrônico

Pregão Eletrônico Nº 020/2025

Processo Eletrônico Nº 77/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	UND MED	VLR. UNT	VLR. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – V

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na cidade de Rubim/MG, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Licitações, situado na Rua São Geraldo, nº 91, centro, no Município de Rubim/MG, devidamente representado pelo Sr. Nelmar Alvez Araújo Filho, Prefeito Municipal, portador do R.G. Nº _____ e CPF sob Nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. Nº _____ e CPF sob o Nº _____, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR
01				R\$
VALOR TOTAL R\$				

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

3.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

3.3 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

3.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- a) **Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG.
- b) **Dias e Horários:** das 7h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira.

3.4.1 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- c) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- e) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- f) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- g) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;
- h) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

4.2 A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

4.5.1 A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

4.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. SANÇÕES

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

5.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 5.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

5.1.1.2 O prazo previsto no item 5.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocara os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2 Apresentar documentação falsa;

5.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

5.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

5.1.5 Não manter sua proposta;

5.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

5.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

5.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

5.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5.1.11 Fraudar a licitação;

5.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

5.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

5.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

5.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

5.2.1 Advertência;

5.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

5.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

5.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

5.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

5.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

5.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

5.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

5.4.1 Para as infrações previstas nos itens 5.1.1, 5.1.5 e 5.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.4.2 Para as infrações previstas nos itens 5.1.2, 5.1.11, 5.6, 5.1.4 e 5.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

5.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

5.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

5.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 5.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

5.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rubim/MG, aos ____ dias do mês de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal Rubim/MG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor Ata